

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 944, DE 26 DE OUTUBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL DE R\$ 148.000,00 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros) para a aquisição do imóvel abaixo descrito, conforme Lei Municipal nº 940, de 08 de outubro de 1979, para futuras permutas. Área de terra de 387,50 m², localizada no lote urbano nº 4 da Quadra 9 do Loteamento Salton, sem quarteirão delineado, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 15,50 metros, com o lote nº 6; SUL, na mesma extensão, com uma rua sem nome; LESTE, na extensão de 25,00 metros, com o lote nº 5; OESTE, na mesma extensão, com a rua Pernambuco. Imóvel este de propriedade da Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio, transcrita no Registro de Imóveis desta cidade sob matrícula nº 3872, às fls. 1.

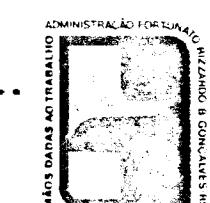
ANEXO I (Quadro a)

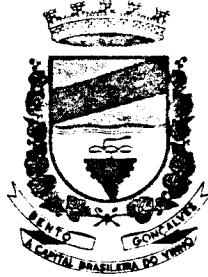
0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07	ADMINISTRAÇÃO
020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
1.018	Aquisição de imóvel para permuta R\$ 148.000,00

ANEXO II (Quadro a)

0505 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
4210.00	Aquisição de imóvel R\$ 148.000,00

Art. 2º - Servirão os recursos, para cobertura do crédito especial da que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.





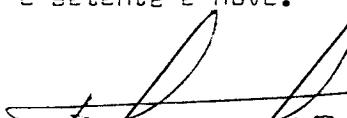
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

•••

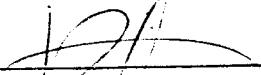
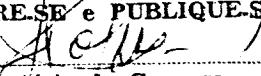
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

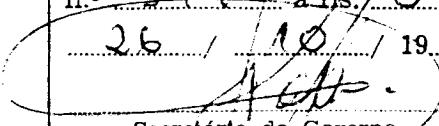
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal


REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário do Governo
Marino Poletto


Reg. no Livro de Atos
n.º 944 à fls. 1041
26/10/1979
Secretário do Governo
Marino Poletto

